



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## Projeto de Resolução 58/2014

### “Altera dispositivo do Regimento Interno”

Art. 1º Ficam alterados os artigos 9º e *caput* do artigo 43 da Resolução 685/2012, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º *O mandato da Mesa terá duração de 02 (dois) anos.*”

“Art. 43 *O mandato do membro da mesa, permitida recondução para o mesmo cargo, será de 02 (dois) anos.*

(...)”.

Art. 2º As referidas alterações prevaleceram a partir de 01 de janeiro de 2015, prorrogando os mandatos em exercício dos membros da mesa diretora.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 1º de dezembro de 2014



Vereadora Maria Klésia de Oliveira